



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 923 Bento Gonçalves/RS terça-feira, 5 de junho de 2018

Sumário

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 9.842, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.500,00. GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

746 - 11.03.10.302.0232.2.224- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.500,00

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

688 - 11.02.10.301.0302.1.239- 4510 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 5.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

832 - 11.05.10.305.0232.2.224- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.500,00

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

700 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4510 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito. Registre-se e Publique-se.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município